



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

APOSTILAMENTO Nº 03 AO TERMO DE CONTRATO Nº 140/2024-COEx/C Sup

CONTRATANTE: A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - ÓRGÃO DO MINISTÉRIO DA DEFESA/ EXÉRCITO BRASILEIRO

CONTRATADA: WTC INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: REAJUSTE CONTRATUAL

A União, por intermédio do Centro de Obtenções do Exército (COEx), com sede no Quartel-General do Exército, Bloco F, Térreo, SMU, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.452/0250-09, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Senhor Major **YGOR HENRIQUES GURGEL**, respondendo pelo Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos, autoridade competente por delegação do Chefe do Centro de Obtenções do Exército, conforme Boletim Interno nº 31, de 23 ABR 26-COEx e a empresa **WTC INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecida em CE 090, Km 01, nr 1010, Itambé, Caucaia-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.661.870/0001-65 celebraram o Termo de Contrato Nº 140/2024-COEx/C Sup para aquisição de equipamentos individuais, referente ao Processo Administrativo nº 65492.006663/2024-74, apenso ao Processo Administrativo nº 64447.006818/2024-55. Neste ato a UNIÃO, representada pelo Senhor Major **YGOR HENRIQUES GURGEL**, formaliza o presente Apostilamento em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, formaliza o presente Apostilamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente APOSTILAMENTO tem por objeto a concessão do reajuste de preço para o Contrato nº 140/2024-COEx/C Sup, considerando o período de outubro de 2024 a setembro de 2025 (12 meses), tendo como fundamento o Parecer Nr 29/2026, de 8 de abril de 2026, da Seção de Análise de Custos e Pesquisa de Preço/COEx, em atendimento à solicitação da Chefia de Suprimento (C Sup), conforme DIEx nº 5914-Div Contr/CSup/COLOG, de 25 de março de 2026, nas seguintes condições:

1.2. O período de reajuste considerado foi de outubro de 2024 a setembro de 2025 (12 meses), sendo utilizado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), no valor percentual correspondente de 5,096100%.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR ATUALIZADO

2.1 O novo valor unitário do contrato atualizado será o constante da tabela abaixo, a contar de 19/09/2025:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO
5	Bornal de Perna	136,39
6	Cotoveleira	136,39
7	Joelheira	142,93
9	Porta Carregador 7,62mm/5,56 mm saque rápido	70,41

Tabela 03 do Parecer Nr 29/2026, de 8 de abril de 2026, da Seção de Análise de Custos e Pesquisa de Preço/COEx – Atualização dos valores do Contrato Nº 140/2024 - COEx/CSup, do PE SRP Nº 90006/2024.

2.2. Para fins de concessão do reajuste contratual, é condição precípua que o contrato tenha ocorrido de forma regular, não sendo permitido o reajuste da fase não executada por culpa exclusiva da contratada (ex: lotes em atraso).

2.3. Com isso, o valor total atualizado do Contrato passará de **R\$ 958.620,00** (novecentos e cinquenta e oito mil, seiscientos e vinte reais) para **R\$ 1.007.445,00** (um milhão, sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), conforme a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMA T	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	Bornal de Perna	603421	Und	2000	136,39	272.780,00
6	Cotoveleira	603545	Und	2000	136,39	272.780,00
7	Joelheira	603603	Und	2000	142,93	285.860,00
9	Porta Carregador 7,62mm/ 5,56 mm saque rápido	476991	Und	2500	70,41	176.025,00
VALOR TOTAL						1.007.445,00

Tabela 04 do Parecer Nr 29/2026, de 8 de abril de 2026, da Seção de Análise de Custos e Pesquisa de Preço/COEx – Atualização dos valores do Contrato Nº 140/2024 - COEx/CSup, do PE SRP Nº 90006/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem em vigor todos os termos e as demais cláusulas e condições do Contrato ora apostilado.

4. CLÁUSULA QUARTA – ANEXOS

4.1. Constitui anexo deste Apostilamento:

- Parecer Nr 29/2026, de 8 de abril de 2026, da Seção de Análise de Custos e Pesquisa de Preço/COEx.

Signatário:



Dados: 2026.05.07
15:39:52 -03'00'

YGOR HENRIQUES GURGEL

Respondendo p/Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO JOAO DE OLIVEIRA VIANNA JUNIOR
Data: 07/05/2026 14:17:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANTONIO JOÃO DE OLIVEIRA VIANNA JUNIOR – Major
Chefe da Subseção de Contratos



Dados:
2026.05.07
10:48:04 -03'00'

MÁRCIA DOS SANTOS TAVARES – Major R/1
Assessora da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO
DIVISÃO DE AQUISIÇÃO LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEÇÃO DE ANÁLISE DE CUSTOS E PESQUISA DE PREÇOS**

Parecer SACPP nº 29/2026

Processo: 65492.006663/2024-74

Assunto: análise do reajuste de preços do Contrato nº 140/2024-COEx/CSup do PE SRP nº 90006/2024, cujo objeto é a aquisição de Bornal de Perna, Cotoveleira, Joelheira e Porta Carregador 7,62mm/5,56 mm saque rápido.

Interessado: Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos e Gestor de Contrato.

1. RELATÓRIO

1.1 Cuida o presente Parecer da análise do reajuste de preços do Contrato nº 140/2024 - COEx/CSup do PE SRP nº 90006/2024, cujo objeto é a aquisição de Bornal de Perna, Cotoveleira, Joelheira e Porta Carregador 7,62mm/5,56 mm saque rápido.

1.2 A emissão de parecer foi solicitada por meio do DIEx nº 5914-Div Contr/CSup/COLOG, de 25 de março de 2026, cuja entrada nesta Seção data de 27 de março de 2026.

1.3. O respectivo processo (65492.006663/2024-74) deu entrada no protocolo desta Seção, após encaminhado pela Seção de Conformidade de Registro de Gestão, em 31 de março de 2026.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Termo de Contrato nº 140/2024 - COEx/CSup, de 16 de janeiro de 2025,
CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE:

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 18/09/2024.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, de ÍNDICE NACIONAL DE PREÇO AO CONSUMIDOR (INPC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

3. ANÁLISE DO REAJUSTE DE VALOR

3.1. Inicialmente, cabe observar que este parecer se propõe a reajustar o Contrato nº 140/2024 - COEx/CSup do PE SRP N° 90006/2024, conforme figura a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	Qty	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	Bornal de Perna	603421	Und	2.000	129,78	259.560,00
6	Cotoveleira	603545	Und	2.000	129,78	259.560,00
7	Joelheira	603603	Und	2.000	136,00	272.000,00
9	Porta Carregador 7,62mm/5,56 mm saque rápido	476991	Und	2.500	67,00	167.500,00
VALOR TOTAL						958.620,00

Figura 01 – Objeto do Ct nº 140/2024 - COEx/CSup.

3.2. No que se refere ao pedido de reajuste, é importante destacar o que está descrito no Termo de Contrato nº 140/2024 - COEx/CSup, **CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE**:

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 18/09/2024.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice nacional de preço ao consumidor (INPC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.3. A SACPP realizou a pesquisa na ferramenta Calculadora do Cidadão, consultado pelo site do Banco Central, para a atualização do Contrato nº 140/2024 - COEx/CSup, considerando a data inicial contida na cláusula sétima do Termo de Contrato (18/09/2024). Observa-se o percentual de reajuste de 5,096100%, atualizado pelo INPC, respeitando o interregno mínimo de um ano, conforme imagens abaixo:

3.3.1 Para o item 5 - Bornal de Perna

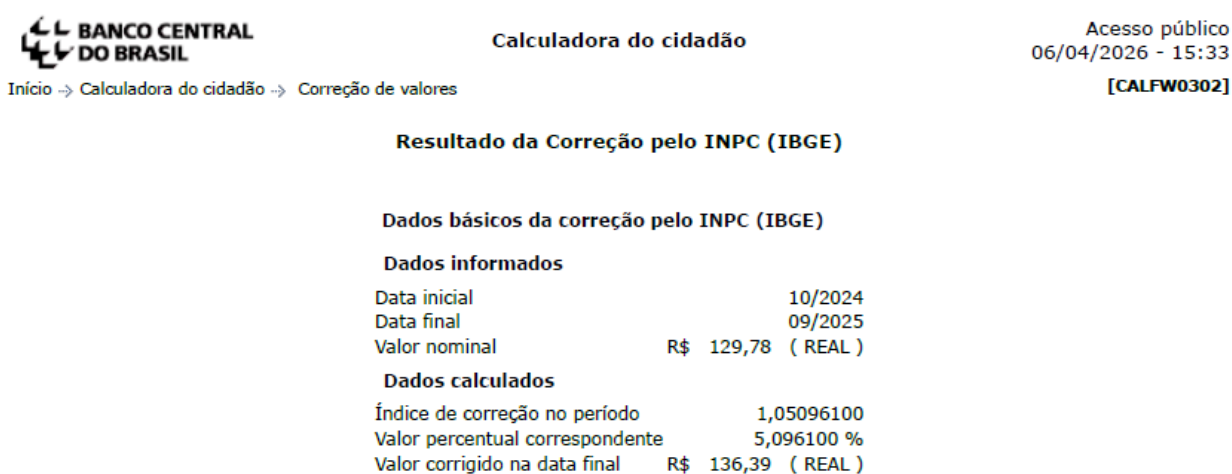


Figura 2: Atualização de valores do Contrato nº 140/2024 - COEx/CSup. Pesquisa realizada no site [BCB - Calculadora do cidadão](#) em 06/04/2026.

3.3.2 Para o item 6 - Cotoveleira

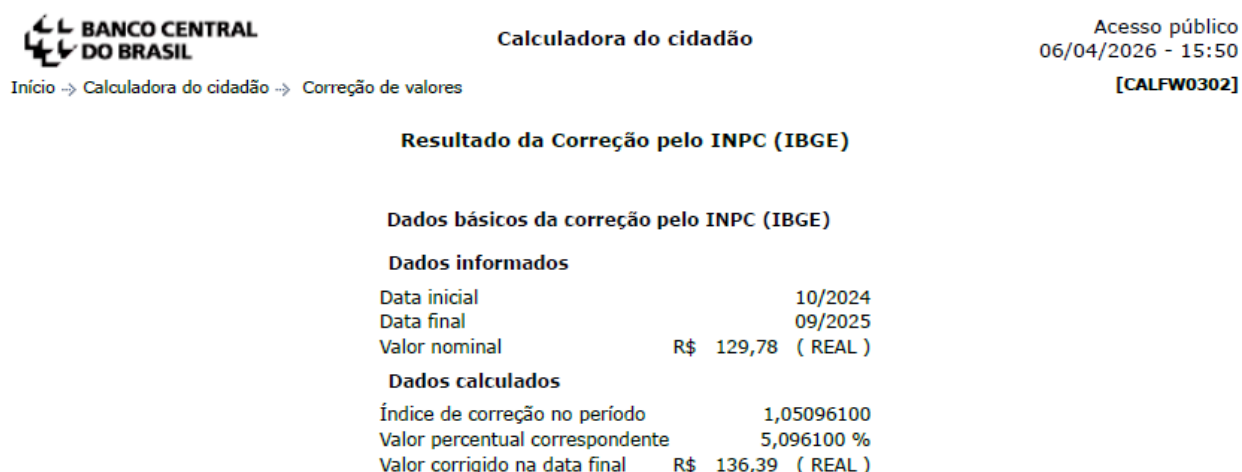


Figura 3: Atualização de valores do Contrato nº 140/2024 - COEx/CSup. Pesquisa realizada no site [BCB - Calculadora do cidadão](#) em 06/04/2026.

3.3.3 Para o item 7 - Joelheira

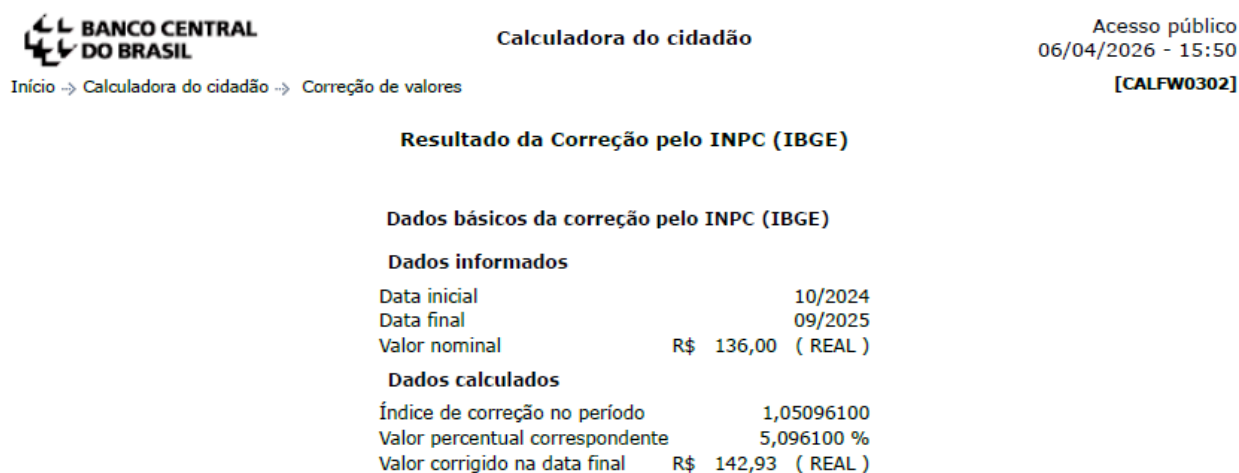


Figura 4: Atualização de valores do Contrato nº 140/2024 - COEx/CSup. Pesquisa realizada no site [BCB - Calculadora do cidadão](#) em 06/04/2026.

3.3.3 Para o item 9 - Porta Carregador 7,62mm/5,56 mm saque rápido

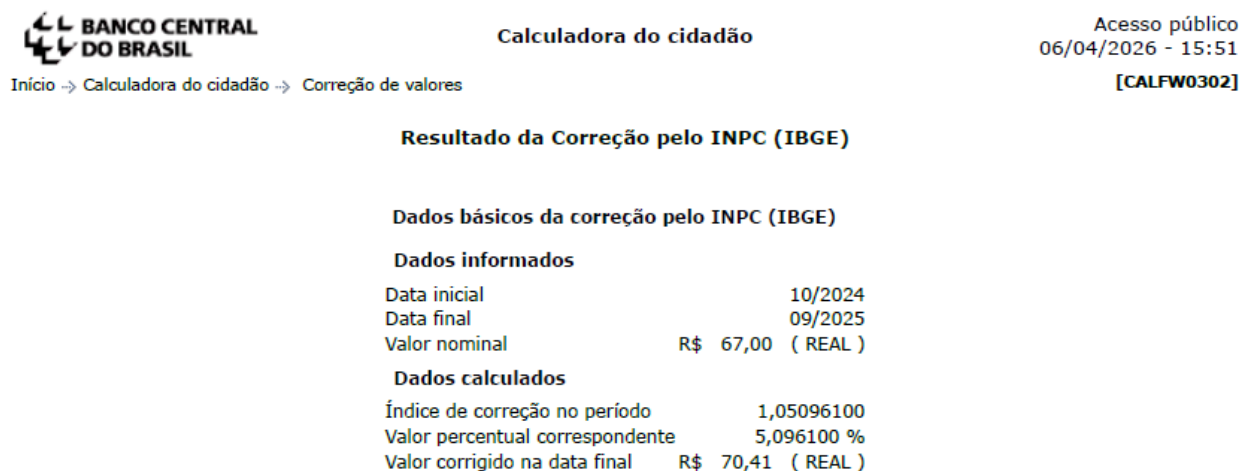


Figura 5: Atualização de valores do Contrato nº 140/2024 - COEx/CSup. Pesquisa realizada no site [BCB - Calculadora do cidadão](#) em 06/04/2026.

3.4. De acordo com o número 5. do DIEx nº 5914-Div Contr/CSup/COLOG, de 25 de março de 2026, após um ano contado da data do orçamento estimado (18 SET 2024), não foi concluído o recebimento, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo (TRD), de nenhuma unidade do objeto contratado. Diante disso, todo o valor do contrato será reajustado. A tabela a seguir consolida o valor unitário do Contrato nº 140/2024 - COEx/CSup reajustado.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO
5	Bornal de Perna	129,78	136,39
6	Cotoveleira	129,78	136,39
7	Joelheira	136,00	142,93
9	Porta Carregador 7,62mm/5,56 mm saque rápido	67,00	70,41

Tabela 01 – Atualização dos valores do Contrato Nº 140/2024 - COEx/CSup, do PE SRP Nº 90006/2024.

3.5. Com isso, o valor total atualizado do Contrato, após a atualização, passará de **R\$ 958.620,00** (novecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte reais) para **R\$ 1.007.445,00** (um milhão, sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), conforme a tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Bornal de Perna	2000	136,39	272.780,00
Cotoveleira	2000	136,39	272.780,00
Joelheira	2000	142,93	285.860,00
Porta Carregador 7,62mm/5,56 mm saque rápido	2500	70,41	176.025,00

Tabela 02 – Atualização dos valores do Contrato Nº 140/2024 - COEx/CSup, do PE SRP Nº 90006/2024.

6. CONCLUSÃO

6.1. Diante do exposto, resta enfatizar que este Parecer se restringe exclusivamente às informações que foram fornecidas e pela presunção da veracidade de todos os documentos que foram apresentados.

6.2. Quanto ao pedido de reajuste, a SACPP considerou o período de **outubro de 2024 a setembro de 2025** (12 meses), a fim de atualizar o Contrato nº 140/2024 - COEx/CSup, para alcançar o percentual de reajuste de **5,096100%**, pelo índice do INPC, conforme as figuras 2, 3, 4 e 5.

6.3. O novo valor unitário do contrato atualizado será o constante da tabela abaixo, a contar de **19/09/2025**:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO
5	Bornal de Perna	136,39
6	Cotoveleira	136,39
7	Joelheira	142,93
9	Porta Carregador 7,62mm/5,56 mm saque rápido	70,41

Tabela 03 – Atualização dos valores do Contrato Nº 140/2024 - COEx/CSup, do PE SRP Nº 90006/2024.

6.4. Ainda, cumpre ressaltar que, para fins de concessão do reajuste contratual, é condição precípua que o contrato tenha ocorrido de forma regular, não sendo permitido o reajuste da fase não executada por culpa exclusiva da contratada (ex: lotes em atraso).


6.5. Com isso, o valor total atualizado do Contrato passará de **R\$ 958.620,00** (novecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte reais) para **R\$ 1.007.445,00** (um milhão, sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), conforme a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	Bornal de Perna	603421	Und	2000	136,39	272.780,00
6	Cotoveleira	603545	Und	2000	136,39	272.780,00
7	Joelheira	603603	Und	2000	142,93	285.860,00
9	Porta Carregador 7,62mm/ 5,56 mm saque rápido	476991	Und	2500	70,41	176.025,00
VALOR TOTAL						1.007.445,00

Tabela 04 – Atualização dos valores do Contrato Nº 140/2024 - COEx/CSup, do PE SRP Nº 90006/2024.


É o parecer: sem óbices.

Brasília, na data da assinatura

Documento assinado digitalmente
 **JAQUESONEY COSTA SILVA**
 Data: 08/04/2026 09:39:37-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JAQUESONEY COSTA SILVA – Maj
 Adjunto da Seção de Análise de Custos e Pesquisa de Preços

De acordo.

Documento assinado digitalmente
 **JORGE HENRIQUE RENZLER FRAGA**
 Data: 07/04/2026 14:07:14-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JORGE HENRIQUE RENZLER FRAGA – Maj
 Chefe da Análise de Custos e Pesquisa de Preços da DALC